

ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DE DIVERGÊNCIA

Está em curso o prazo para apresentação das habilitações / divergências perante o Administrador Judicial nomeado no processo de Recuperação Judicial ajuizado pela Rede Metodista. Referido prazo encerra-se em **04/08/2021** (quarta-feira).

O Sinpro-JF tem orientado os professores que possuem processo trabalhista a contactar seus respectivos advogados, os quais saberão como proceder.

O departamento jurídico do Sindicato dos Professores está adotando as medidas necessárias com relação aos professores que são assistidos na Justiça do Trabalho por nós.

Com relação aos **professores que ainda possuem vínculo de emprego** com o Granbery a orientação é apresentar DIVERGÊNCIA junto ao administrador judicial, pois os valores reconhecidos por eles não incluíram diversos direitos, como o FGTS em atraso e nem direitos deferidos nas ações coletivas movidas pelo Sinpro-JF. Em regra, os valores indicados pela rede metodista são referentes somente às parcelas salariais em atraso (mesmo assim, sem reajuste). O objetivo da apresentação de divergência é resguardar que referidos créditos realmente sejam incluídos no passivo e quitados posteriormente.

Caso o nome do professor da ativa não apareça no quadro de credores publicado pelo administrador judicial, é fundamental que ele entre com um pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO junto ao administrador judicial, para que seu crédito possa ser incluído no referido quadro. **Caso algum professor esteja nesta situação (do nome não constar no quadro de credores) pedimos que entre em contato com o Departamento Jurídico do Sindicato com urgência.**

A fim de facilitar a conferência dos valores, segue o quadro de credores da Classe I (trabalhista) dos professores do Granbery (compilado pelo Sinpro-JF em ordem alfabética).

Referido quadro pode ser consultado na íntegra na página que o administrador judicial possui da web. Neste site também há o link para a apresentação de divergência ou habilitação. O site é:

<https://www.administradorjudicial.adv.br>

Ou no seguinte link:

<HTTPS://WWW.ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR/DIVERGENCIAS-HABILITACOES-DECREDITO>

A seguir, sugestão de redação para apresentação de Divergência junto ao administrador judicial, a qual deverá ser apresentada **impreterivelmente até o dia 04/08/2021 (quarta-feira)**.

O ideal é o professor enviar, junto com a manifestação abaixo, uma cópia do seu EXTRATO ANALÍTICO DO FGTS, que é conseguido junto à CEF (pelo aplicativo da Caixa é possível acessá-lo).

Eu, xxxxxx, CPF xxxxxx, endereço xxxxx, e-mail xxxxxx, professor do Instituto Metodista Granbery, venho apresentar DIVERGÊNCIA com relação ao valor do crédito trabalhista constante em meu nome no quadro de credores publicado no processo de recuperação judicial da Educação Metodista (processo 5035686-71.2021.8.21.0001).

Isto porque o FGTS em atraso que não foi incluído no crédito publicado em meu nome. Existem vários meses em atraso. O atraso no pagamento do FGTS é, inclusive, reconhecido pela Educação Metodista no plano de recuperação apresentado,

Ademais, nos valores apresentados não constam os créditos referentes aos direitos trabalhistas oriundos das ações coletivas ajuizadas pelo Sindicato dos Professores de Juiz de Fora.

Como se não bastasse, o valor apresentado como devido não foi atualizado até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

Em sendo assim venho apresentar divergência aos valores constantes no edital, bem como requerer a habilitação/reserva dos créditos acima mencionados no processo de recuperação judicial